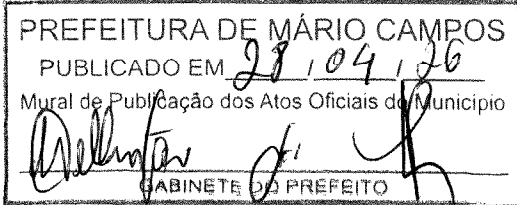




PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

LEI Nº 992, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

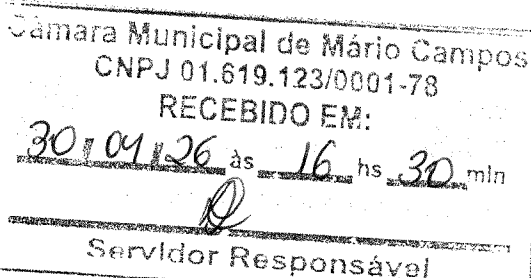


Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Mário Campos para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal nº 975/2025 - Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Mário Campos Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2026, no valor de R\$ 597.000,00 (Quinhentos e noventa e sete mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – ASSESSORIA DE GABINETE		
02.01.01 – ASSESSORIA DE GABINETE		
04.122.0002.2103 – Manutenção das atividades da COMPDEC		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	2501000000	R\$ 542.000,00
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	2501000000	R\$ 45.000,00
Fonte 2501000000 – Outros Recursos Não Vinculados		
02 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – ASSESSORIA DE GABINETE		
02.01.01 – ASSESSORIA DE GABINETE		
04.122.0002.3049 – Aquisição de Equipamentos Diversos para os Serviços da COMPDEC		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	2501000000	R\$ 10.000,00
Fonte 2501000000 – Outros Recursos Não Vinculados		
TOTAL		R\$ 597.000,00





PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Art. 2º. Como fonte para abertura do crédito adicional especial que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais) conforme disposto § 1º inciso I e II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 975/2025 – Plano Plurianual do Município de Mário Campos, para o quadriênio 2026/2029, acrescentando as seguintes alterações:

Art. 4º. Programa: 0002 - PROGRAMA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2103 – Manutenção das atividades da COMPDEC

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	1	587.000,00

Ação: 3049 – Aquisição de Equipamentos Diversos para os Serviços da COMPDEC

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1	10.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos, 27 de abril de 2026.


Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita Municipal